



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, Estado de São Paulo, em face do decurso do prazo fixado no artigo 21, parágrafos 2º e 4º, da Lei Estadual nº 9.205, de 28 de dezembro - de 1965, sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 603

De 9 de setembro de 1966

Abre um credito especial na im-
portancia de Cr.\$ 3.000.000, destinado às festividades do DIA
DO MUNICÍPIO.

Artigo 1º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um cre-
dito especial na importância de Cr.\$ 3.000.000 (três milhões
de cruzeiros), para fazer face às despesas com as festividades
do " DIA DO MUNICÍPIO ".

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão
por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 9 de setembro de 1966.

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria